





08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Justiça Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA OCTAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA **REFUGIADOS – CONARE**

Observação: os colchetes - [...] - indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 14:25 horas, na sala 502, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 84ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do Sr. Paulo Abrão Pires Junior, representante do Ministério da Justiça, com a presença de Sr. Virginius José Lianza da Franca Coordenador-Geral do CONARE; do Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva chefe de gabinete da Secretaria Nacional de Justiça; do Sr. Guilherme Franco Lima de Faria, representante do Departamento de Polícia Federal; da Irmã Rosita Milesi, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do Sr. Fernando de Oliveira Sena, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Sr. Alberto Luiz Pinto Coelho Fonseca representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do Sr. Paulo Sérgio de Almeida, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); do Sr. Marcus Vinicius Quito, representante do Ministério da Saúde; do Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; do Sr. Andrés Ramirez representante do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR) no Brasil; do Sr. Gabriel Gualano de Godoy, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; da Sra. Izaura Maria Soares de Miranda diretora do Departamento de Estrangeiros (DEEST) do Ministério da Justiça. Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber:

- 1. Aprovação das atas da 82ª e 83ª reuniões ordinárias e da 17ª reunião extraordinária.
- 2. Informes Gerais:
 - a. Memorando sobre o acordo de residência;
 - b. Portaria sobre a permanência de angolanos e liberianos;
- c. Reunião dos presidentes do CONARE.
- 3. Assinatura do Termo de Cooperação com a Defensoria Pública da União e aprovação da resolução

recomendatória que dispõe sobre a concessão da função consultiva ao órgão.

- 4. Análise de reassentamento Ashraff.
- 5. Análise de casos de reassentamento fast track.
- 6. Análise dos casos aprovados no GEP.
- 7. Análise de recursos.
- 8. Estabelecimento do novo Grupo de Estudos Prévios Especial.
- 9. Aplicação da Resolução Normativa nº 7, de 6 de agosto de 2002.

O Sr. Paulo Abrão Pires Junior comunicou que as 15:00 horas haverá a participação do Defensor Público-Geral da União para a celebração do convênio com a Secretaria Nacional de Justiça. Passou para o ponto da pauta sobre angolanos e liberianos, comunicando que todos serão notificados para comparecer na Polícia Federal no intuito de mudar seu status migratório e quem não atender a notificação buscar-se-á uma nova solução. Com a palavra, Sra. Izaura Maria Soares de Miranda disse que os que preencheram os requisitos da transformação estão dispensados da taxa do registro. Sr. Paulo Sérgio de Almeida perguntou se os outros casos de Angola e Libéria que não tenham relação com as guerras civis seriam incluídos na Portaria. O Sr. Paulo Abrão Pires Junior respondeu que a Portaria abrange a todos. Com a palavra, Sr. Andrés Ramirez disse que a grande maioria dos estrangeiros em questão, que estavam em outros países, retornaram a Angola e Libéria, que foi uma solução duradoura encontrada. No Brasil, eles se integraram muito bem e poucos gostariam de retornar, reconhecendo que a Portaria é um instrumento de boa vontade do Brasil. Acha também que seria muito útil se os Comitês Estaduais e o CONARE se engajassem nessa prática. O Sr. Paulo Abrão Pires Junior disse que a Secretaria Nacional de Justiça circulará a Portaria aos Comitês Estaduais. Sra. Izaura Maria Soares de Miranda disse que não há motivos para preocupação, pois é obrigação do estrangeiro manter o endereço atualizado e é um número muito pequeno que não estão com os dados atuais. O Sr. Paulo Abrão Pires Junior esclareceu que com a portaria, eles migrarão de status e o número de refugiados vai cair e então serão divulgados os dados com essa redução após 90 dias. Continuando, o Sr. Paulo Abrão Pires Junior disse que os Defensores Públicos da União (DPU) irão fazer as entrevistas com solicitantes, onde houver pouca demanda, continuando, os oficiais de elegibilidade a realizá-las nas cidades de maior demanda. Foi distribuída a proposta de Resolução de trabalho com a DPU. Foi indagado pelo Sr. Paulo Abrão Pires Junior se alguém gostaria de modificar algo e diante do silêncio a Resolução foi aprovada. O Sr. Paulo Abrão Pires Junior falou sobre a reunião dos presidentes do CONARE do Mercosul e estados associados. Ainda, sobre o aproveitamento da reunião para a articulação do evento de Cartagena +30. Informou também sobre a reunião com o CONARE venezuelano, estreitando o trabalho com a Venezuela. Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto, disse sobre a possibilidade da sociedade civil ter um papel mais ativo no atendimento imediato, em conjunto com o governo, que deve ser ressaltado ao se falar de refúgio no Brasil em outros países. Com a palavra, Irmã Rosita Milesi falou sobre o encontro das redes de proteção. Já Sr. Andrés Ramirez, falou sobre Cartagena +30 e que o representante do ACNUR na República Dominicana disse que o melhor país para receber esse evento seria o Brasil e que a reunião dos presidentes do CONARE seria um ponto de partida. Concordando, o Sr. Paulo Abrão Pires Junior pontuou o papel da reunião e o que o ACNUR pode ter a contribuir nesse dia.

Mudando o ponto da pauta, o **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** falou sobre o Acordo de residência no âmbito Mercosul e que será redigido um ofício circular às organizações. **Irmã Rosita Milesi** disse que a Polícia Federal não está aceitando os pedidos de colombianos, pois a Colômbia ainda não cumpriu o acordo de residência. **Sra. Izaura Maria Soares de Miranda** disse que após consulta formal foi informado que a Colômbia só cumprirá o acordo a partir de 1º/12/2012. Por fim, o **Sr. Paulo Abrão Pires Junior** esclareceu que está a cargo do Departamento de Estrangeiros o Ofício Circular. No

próximo ponto de pauta, ficaram aprovadas as atas das reuniões anteriores. Passando ao item 04 da pauta, a relatoria do caso ficou a cargo do Sr. Fernando de Oliveira Sena, porém com a chegada do Defensor Público-Geral da União às 15:23 horas, o ponto ficou adiado, passando-se, então à assinatura do Termo de Cooperação.

O Sr. Paulo Abrão Pires Junior apresentou o Defensor Público-Geral da União e o saudou, fazendo um panorama sobre a sua atuação e agradeceu a cooperação. Disse que haverá capacitação para aqueles que irão atuar nos procedimentos de refúgio. Após, o Defensor-Geral fez uma explanação ao plenário e agradeceu. Por fim, o acordo foi formalizado com as assinaturas e os membros presentes saudaram a iniciativa. Retomando o item 04 da pauta, Sr. Fernando de Oliveira Sena fez o panorama do caso, sobre o campo e alguns dados importantes. Sr. Andrés Ramirez disse que se trata claramente de um caso complexo e logo depois o Sr. Paulo Abrão Pires Junior abriu ao plenário para discussão. O caso foi rechaçado pelo plenário. Passando aos casos de reassentamento fast track foram apresentados e discutidos em plenário. O caso de [...] ficou ratificado pela deliberação positiva, tendo em vista o decurso de prazo sem óbice dos membros. Passou-se ao caso de [...], ficando decidido que o processo será trazido novamente na próxima pauta de reunião plenária. Quanto ao caso de [...], após a discussão o mesmo foi aprovado. Após, foi levantada ao plenário a questão do abate halal, ficando decidido que os 96 casos do GEP especial estão sobrestados. Após, passou-se à análise de recursos. Os cinco casos foram apresentados pelos relatores que se manifestaram pela modificação da decisão apenas no caso de [...]. Com a palavra, o senhor presidente propôs um novo GEP especial sobre Guiné Bissau, o que restou aprovado pelo plenário. O item sobre a Resolução Normativa nº 7, de 6 de agosto de 2002, foi retirado de pauta. Ficou estabelecida a data de novas reuniões plenárias em 09/12/2012 e 14/12/2012.

Foram ratificados pelo Plenário aqueles casos já discutidos no Grupo de Estudos Prévios, a saber:

DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:

Colômbia: [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011430/2012-93; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.021262/2012-44; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011433/2012-27; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.009011/2012-91; [...]: DELEMIG/RJ 08460.033841/2011-59; **Costa** do Marfim: DELEMIG/SP Proc [...]: Proc. 08505.041153/2012-80; Irã: [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.043747/2012-25; Mali: [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.043752/2012- 38; República Democrática Do Congo: [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.000365/2012- 71; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.033844/2011-92; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011431/2012-38; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.034071/2011-61; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.034068/2011-48; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011415/2012-45; [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.014494/2012-82; [...]: Proc. DELEMIG/SP: 08505.043451/2012- 12; [...]: Proc. DELEMIG/SP 08505.011714/2012-16.

INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:

Angola: [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.008951/2012-63; Camarões: [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.053333/2011-23; Colômbia: [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.009018/2012-11; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.000400/2012- 51; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.000400/2012- 51; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011421/2012-01; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011449/2012-30; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.011422/2012-47; Colômbia: [...]: Proc SR/DPF/AM 08240.029239/2011- 10; Guiné Bissau: [...]: PROC DELEMIG/RJ 08460.034075/2011-40; Irã: [...]: Proc SAD/CGPI 08205.003343/2010-11; Líbano: [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.035033/2011-62; Nigéria: [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.029731/2011-29; República Democrática Do Congo: [...]: Proc Delemig/Rj 08460.03406/2011-01; [...]: Proc DELEMIG/RJ 08460.034033/2011-17; Serra Leoa: [...]: Proc DELEMIG/SP 08505.079402/2011-29. Renúncia: Angola: [...].

Após, encerrou-se a presente reunião às 19:30 horas. Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e

declarou-se	encerrada	a (Octagésima	Quarta	Reunião	Ordinária	do	CONARE,	da	qual	eu
Coordenador	 -Geral do C	ONA	 RE, lavrei a	presente		Virginius vai devidan					•
Abrão Pires J			,		·				•		
Referência: Processo nº 08018.046246/2022-64								SEI nº 19469930			